



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 029/2025

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO
MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 020/2025, de autoria do vereador Carlos Alberto Minet.

A P R O V A:

Art. 1º Altera a denominação da Rua Contorno, localizada no Residencial do Bosque, Bairro Vila Betânea, que passará a ser denominada de “RUA DR. JOSÉ LUIZ DA SILVA CARVALHO”.

Art. 2º O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a promulgação desta lei, de efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.